



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 009/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

DO

PROJETO DE LEI Nº. 004/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 004/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017 “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI :

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.134/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do município de Santa Rita do Pardo-MS, com vigência até 25 de junho de **2.024**, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal Nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e a Lei Estadual Nº. 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE – MS).

Art. 2º - O Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.134/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Compete ao Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

I – monitorar e avaliar **bienalmente** os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 13 de junho de 2017.

João Freire Leite
Presidente

Haymee Monike Castro L. Garcia
1º Secretária